

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNESEBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária
Maceió-AL, CEP 57072-900
- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23540.013046/2023-81

TERMO ADITIVO Nº 51/2023

Unidade Gestora: 155126

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, E A ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ENTREGA DO OBJETO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO CONTRATO.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, pela unidade hospitalar HUPAA/EBSERH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16***952 SSP/SP e do CPF nº ***.060.084-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020; e pelo seu Gerente Administrativo, **Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.***.003 SSP/AL e do CPF nº ***.397.704-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA, com sede na Rua Rodrigues Chaves, Nº 121, Bairro Trincheiras, João Pessoa/PB, CEP 58011-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.329.135/0001-19, telefones (83) 3222-0228 / (83) 9 9616-7271, e-mail licitacao@sosoxigenio.com.br, representada neste ato por **Alexsandro Santos da Silva**, RG nº **4705* e CPF nº ***.276.834-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23540.013046/2023-81, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 47/2023, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2023, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração dos critérios de entrega dispostos no subitem 11.1 do Termo de Referência (32053646), anexo I do Edital, e na cláusula segunda do contrato (32672072), conforme [Procedimento Operacional Padrão - POP nº 7](#) (32286671), desenvolvido pelo Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, que trata da rotina de elaboração e envio de ordens de serviço ou de fornecimento de bens às contratadas, cujo objeto possui natureza não continuada, ou seja, quando a necessidade da prestação do serviço ou fornecimento de bens ocorre por demanda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 171, IV do RLCE 2.0.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO

3.1. Com a alteração, o item 11 do Termo de Referência, anexo I do Edital, e a cláusula segunda do contrato, no que se referir à entrega do objeto, passam a ter a seguinte redação:

"11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de entrega será de, no máximo, 10 dias corridos após o recebimento da primeira Ordem de Fornecimento de Bens pela empresa. As entregas posteriores deverão ocorrer em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas para as solicitações não emergenciais e, em no máximo 6 (seis) horas, para as solicitações emergenciais, ambas as situações contabilizadas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento dos Bens, feitas e registradas pelo Setor de Farmácia Hospitalar e/ou Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica do HUPAA/Filial EBSERH, até o limite da vigência do contrato que será celebrado."

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió/AL, 22 de novembro de 2023.

Célio Fernando de Sousa Rodrigues Superintendente - HUPAA/EBSERH Anderson de Barros Dantas Gerente Administrativo - HUPAA/EBSERH	Alexsandro Santos da Silva Responsável Legal da CONTRATADA
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Gerente**, em 22/11/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 22/11/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA, Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34551980** e o código CRC **70025C12**.

Referência: Processo nº 23540.013046/2023-81 SEI nº 34551980